

LEI N.º 857/2004

Dispõe sobre aquisição de uma Máquina de Costura Industrial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em adquirir uma Máquina de Costura Industrial Pespontadeira Alternado, e dar em concessão de uso através de competente termo a Empresa VILMA PROBST IKERT, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua 29 de Abril, 343, nesta cidade de Nova Santa Rosa –PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.982.054/0001-98 e Inscrição Estadual nº 90267673-90, empresa operante no ramo de confecções de peças do vestuário.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art.3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA em 01 de junho de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

